

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O estudante deverá entregar os Formulários e a Carta de apresentação (Item 1.1) preenchidos, os anexos a este Edital e fotocópias simples (xerox) dos seguintes documentos:

2.1 Do estudante

- Carteira de identidade.
- CPF.
- Certidão de nascimento, de casamento do estudante ou declaração de união estável.
- Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio.
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação.
- Uma foto de tamanho 3x4, atual.
- Comprovante de **conta bancária do estudante**: o estudante deverá informar o banco, a agência e a conta bancária, anexando comprovante (cópia do cartão, saldo ou extrato), em que deverão ser efetuados os depósitos, caso venha a ser selecionado. A conta bancária (corrente ou poupança) **NÃO poderá ser de terceiros, ou seja, o estudante deverá ser o titular da conta (mesmo sendo, o estudante, menor de idade) E NÃO SERÃO ACEITAS CONTAS SALÁRIO.**

2.2 Dos componentes da família

- Carteira de identidade e CPF de todos os membros da família. Para as pessoas que não possuem esses documentos, aceitar-se-á a certidão de nascimento.
- Termo de audiência ou certidão de casamento com averbação, em caso de separação ou divórcio.
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação.
- Certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso.

2.3 Comprovante de renda atualizado do estudante e das pessoas que compõem o grupo familiar, podendo ser:

a) Para assalariados, trabalhadores formais com carteira assinada

- Contracheque dos últimos três meses.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das pessoas que compõem o grupo familiar (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior em branco).

b) Para trabalhadores informais, profissionais liberais e autônomos:

- Declaração de Imposto de Renda – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver).
- Para profissionais liberais, cópia do DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade ou caso não possua este, emitir uma declaração autenticada em cartório/tabelionato especificando sua atividade e remuneração.
- Declaração de empregador contendo as seguintes informações: remuneração, função e data de contratação (caso não possua carteira assinada e/ou contra cheque).
- Declaração de próprio punho, para trabalhadores em atividades informais e autônomos, que contenham as seguintes informações: nome, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde executa, tempo de trabalho e a renda bruta mensal.
- Carnê do INSS, no caso de trabalhadores autônomos que sejam contribuintes.
- Três últimos extratos bancários.

c) Para Pensionistas, aposentados e afins